



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 2020.01.001. GABINETE/PMA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – GABINETE DO PREFEITO - 2020.001.

Dúvidas sobre o edital

1) O item 3.2.2 do Edital fala que a divulgação dos pedidos de esclarecimentos sobre as perguntas atinentes ao edital será disponibilizada no site www.ananindeua.pa.gov.br, contudo o referido site não possui a navegabilidade e nem funcionalidade de encontrar o certame e nem as explicações, em resumo não conseguimos encontrar nada sobre o assunto. Existe outro caminho para acompanhar as respostas dadas aos interessados?

RESPOSTA: A CPL também poderá utilizar da comunicação através do e-mail semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br para responder aos questionamentos dos interessados.

2) Na primeira sessão, dia 06.08.20, serão entregues quais envelopes?

RESPOSTA: ENVELOPES 1, 2, 3 e 4.

3) O item 9.2.2 reza que o subquesto Raciocínio Básico poderá ter gráficos e ou tabela, mas de que forma se existem as regras de fonte e espaçamento contidas no item 9.2.

RESPOSTA: Na forma das alíneas “a”, “b” e “c” do item 9.2.2 e do item 9.2.6

4) O item 9.2.6 cita: “Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação comentada prevista na alínea ‘a’ do subitem 9.3.3 estão limitados... Essa relação comentada descrita no item 9.3.3 e suas alíneas “a” e “b” a seguir devem ser efetuadas nas peças apresentadas ou no corpo das 10 páginas exigidas para o plano de comunicação publicitária?

9.3.3 Ideia Criativa: apresentação pela licitante de campanha publicitária, observadas as seguintes disposições:

a) Apresentar relação de todas as peças e ou material que julgar necessários para a execução da sua proposta de estratégia de comunicação publicitária, como previsto no subitem 9.3.2, com comentários sobre cada peça e ou material.

b) Da relação prevista na alínea anterior, escolher e apresentar como exemplos as peças e ou material que julgar mais indicados para corporificar objetivamente sua proposta de solução do desafio de comunicação, conforme explicitado na estratégia de comunicação publicitária.

RESPOSTA: No conjunto de 10 páginas.

5) A alínea “a” do item 9.3.3.2 limita as peças do plano de comunicação publicitária ao número de 6 unidades, enquanto no inciso “IV” do item 9.3.4.3.1 cita a quantidade de 10 peças. Por favor, gostaríamos de saber se ambas tratam do mesmo assunto?



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA: Tratam de assuntos diversos. A primeira refere-se as peças que corporificam a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária. A segunda se refere ao Repertório que integra o Invólucro nº 03.

6) O parágrafo 4 do item 9.7 que consta na página 14 do edital cita: “4. Se a licitante apresentar peças em quantidade inferior à estabelecida no subitem 9.7.5, sua pontuação máxima, neste quesito, será proporcional ao número de peças apresentadas. A proporcionalidade será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima prevista.” Contudo na página seguinte (pág. 15) existe uma descontinuidade inexistindo a nomenclatura “9.7.5” e criando-se uma nova sequência de parágrafos “VI e VII”, finalizando ainda o tema com o item 9.9.5, o qual parece também incorreto haja vista que o tema seguinte se inicia com “9.8”.

RESPOSTA: A proporcionalidade em questão se refere ao número total de até 10 peças e/ou matérias a serem apresentadas no Repertório. A CPL informará as retificações de numeração dos itens do Edital.

Dúvidas sobre o edital 002

1) Os textos da Estratégia de Mídia e Não Mídia estão dentro do limite de 10 páginas explicitado no item 9.2.6?

RESPOSTA: SIM

2) O plano de Comunicação Publicitária e Estratégia de Mídia e Não Mídia precisam ser numerados até o final? Nesse as planilhas com gráficos, tabelas de preço e orçamentos também necessitam ser numerados na sequência?

RESPOSTA: SIM

3) No plano de Comunicação Publicitária e na Estratégia de Mídia e Não existe métrica para as margens "superior e inferior"?

RESPOSTA: NÃO

4) De forma geral no edital existe métrica para o local da numeração quanto ao centro, direita ou esquerda?

RESPOSTA: NÃO

Ananindeua (Pa), 20 de agosto de 2020.

Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro

Presidente da CPL/PMA